

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA - FES

Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI

PORTARIA nº 09/2022

“Estabelece o valor e forma de pagamento dos cursos de Pós-Graduação com período letivo previsto do 1º semestre de 2023 ao 1º semestre de 2024 e módulo do TC - Trabalho de Conclusão para o 2º semestre de 2024”

O Presidente da Fundação Educacional Sorocabana, no uso de suas atribuições, considerando a legislação federal aplicável, torna público o seguinte:

Artigo 1º - Para os ingressantes nos cursos de Pós-Graduação da FADI - Faculdade de Direito de Sorocaba, com período letivo previsto do 1º semestre de 2023 ao 1º semestre de 2024 e **módulo optativo** do TC - Trabalho de Conclusão para o 2º semestre de 2024, a contraprestação financeira devida pelos serviços educacionais fica assim detalhada:

- a) o valor total do curso de pós-graduação, para referido período, será de R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais).
- b) o valor do adicional, no caso de opção do aluno pela realização do TC - Trabalho de Conclusão será de R\$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais).
- c) o plano de pagamento será dividido por módulo:
 - c.1) para o primeiro módulo a ser cursado no 1º semestre de 2023, a semestralidade será de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), para pagamento em até 8 (oito) prestações mensais e iguais de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) cada, com vencimento nos meses de janeiro a agosto de 2023;
 - c.2) para o segundo módulo a ser cursado no 2º semestre de 2023, a semestralidade será de R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais), para pagamento em até 8 (oito) prestações mensais, sendo as quatro primeiras de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) cada, com vencimento nos meses de setembro a dezembro de 2023, e as quatro últimas de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) cada, com vencimento nos meses de janeiro a abril de 2024;
 - c.3) para o terceiro módulo a ser cursado no 1º semestre de 2024, a semestralidade será de R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais), para pagamento em até 8 (oito) prestações mensais e iguais de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) cada, com vencimento nos meses de maio a dezembro de 2024;
 - c.4) para o **módulo optativo** do TC - Trabalho de Conclusão, o valor será de R\$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais), para pagamento em até 3 (três) prestações mensais e iguais de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais) cada, com vencimento nos meses de janeiro a março de 2025.
- d) dos descontos previstos:
 - d.1) os egressos da FADI formados no 2º semestre de 2022 serão contemplados com 20% (vinte por cento) de desconto;
 - d.2) os egressos da FADI formados até o 1º semestre de 2022 serão contemplados com 10% (dez por cento) de desconto;
 - d.3) os egressos de outras Instituições de Ensino formados no 2º semestre de 2022 serão contemplados com 10% (dez por cento) de desconto.

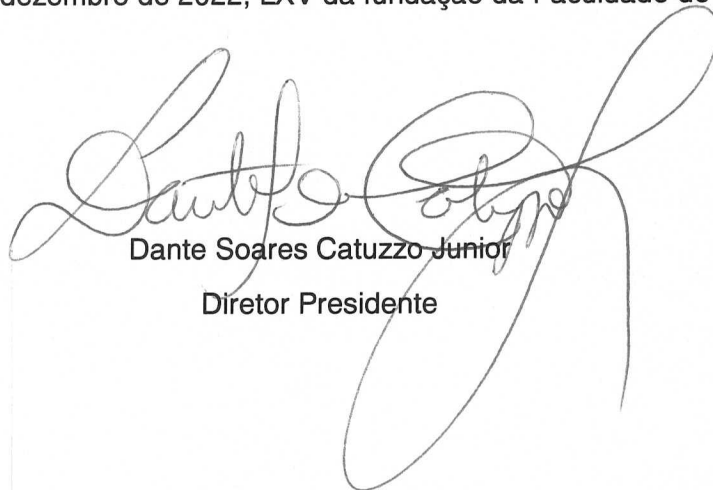


Parágrafo primeiro - As primeiras vias do certificado de especialista e do respectivo histórico escolar, expedidas quando da conclusão do curso, não serão cobradas.

Parágrafo segundo - Os descontos previstos no item "d" desta cláusula não são cumulativos entre si ou com quaisquer outros abonos, descontos ou políticas de redução do valor do curso realizados pela Fundação Educacional Sorocabana, prevalecendo sempre aquele em melhor benefício ao aluno.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10/2021.

Sorocaba, 21 de dezembro de 2022, LXV da fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI.



Dante Soares Catuzzo Junior
Diretor Presidente